



CERT. S.O.P.U. Nº. 11/2023

folha 01/02

CERTIDÃO DE DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **14988/2022**, em nome de **SEVETSE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA:**

CERTIFICA que o imóvel objeto da matrícula nº 62.597 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, neste município de Itupeva, Estado de São Paulo, está localizado no Setor **SDC** (Setor de Desenvolvimento Controlado) segundo a Lei Complementar nº. 153, de 29 de Maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 330/2012.

CERTIFICA também, que segue apenso o anexo I contendo os usos admitidos de acordo com a lei complementar nº. 313, de 10 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 331/2012.

CERTIFICA ainda que, a viabilidade de implantação das atividades dependerão diretamente das condições previstas no Código Sanitário, Código de Obras e demais normas técnicas pertinentes a serem analisadas quando da aprovação do projeto de construção, reforma ou ampliação.

CERTIFICA mais, que deverá ser respeitado o quadro das disposições urbanísticas do anexo II da Lei Complementar nº. 313/2012, alterada pela Lei Complementar nº 331/2012; conforme o uso pretendido:

	Lote	Lote Mínimo (m²)	Recuos Mínimos (m)				Coeficiente				Altura Máxima (m)	Frente Mínima (m)	Profundidade e Mínima (m)
			Frente	Fundo	Lateral 1 lado	Lateral 2 lados	Ocup.	Aprov.	Aprov. Máx.	Perm			
Setor de Desenvolvimento Controlado (SDC)	MQ	450,00	5,00	2,00	2,00	2,00	65%	1,50	2,00	20%	12,00	15,00	30,00
	ESQ	600,00	5,00	3,00	2,00	2,00	65%	1,50	2,00	20%	12,00	18,00	32,00

	Lote	Lote Mínimo (m²)	Recuos Mínimos (m)			Coeficiente				Altura Máxima (m)	Frente Mínima (m)	Profundidade Mínima (m)
			Frente	Fundo	Lateral 2 lados	Ocup.	Aprov.	Aprov. Máx.	Perm			
Setor de Desenvolvimento Controlado (SDC) Lotes Industriais	MQ	1.500,00	10,00	5,00	3,00	63%	1,50	2,00	20%	20,00	30,00	40,00
	ESQ	1.800,00	10,00	5,00	3,00	63%	1,50	2,00	20%	20,00	30,00	40,00

MQ = Meio de Quadra – ESQ = Esquina

CERTIFICA que, o coeficiente de aproveitamento máximo pode ser utilizado através do pagamento de contrapartida financeira correspondente à outorga onerosa conforme disposto no art. 248 da Lei Complementar nº. 313/2012, alterada pela Lei Complementar nº 331/2012.

CERTIFICA que os empreendimentos considerados de impacto urbanístico e ambiental, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação condicionada a elaboração e aprovação de EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, a ser apreciado pelos órgãos competentes da Administração Municipal, conforme Art.147- Capítulo X, da Lei Complementar 153/2007 e artigos 21, 25 a 34 e 252 da Lei Complementar nº. 313/2012.



CERT. S.O.P.U. Nº. 11/2023

folha 02/02

CERTIFICA ainda, que para exercer qualquer atividade urbana o imóvel deverá ser transformado de rural para urbano e possuir frente para uma via pública oficial.

CERTIFICA ainda que, a presente certidão não garante a aprovação do empreendimento, que será analisado em processo específico, e nem autoriza o início de obra. Nenhuma obra de demolição, reconstrução, restauração, recuperação, construção, reforma ampliação, regularização ou terraplenagem poderá ser iniciada sem alvará municipal que a autorize e ART de profissional responsável. Todo e qualquer empreendimento deverá obedecer às legislações federais, estaduais e municipais pertinentes.

CERTIFICA mais, que a presente implica na concessão do Alvará de Construção ou do Alvará de Funcionamento que ficarão sujeitos às disposições legais, e nem autoriza o início das atividades.

CERTIFICA ainda, que esta certidão foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e não implica no reconhecimento da propriedade e não dá direito de funcionamento do estabelecimento, tendo esta, validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua emissão.

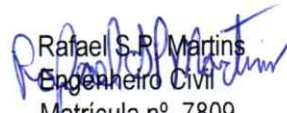
MUNICIPIO DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Digitado por:

Ricardo Andrade
Chefe de Unidade
Matrícula nº. 6633


Engº Kleberson Renato da Silva
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

Conferido por:


Rafael S.P. Martins
Engenheiro Civil
Matrícula nº. 7809

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																							
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS	
					1	2		1	2	3	1	2	3		1	2	3	4	1	2			
1. COMÉRCIO VAREJISTA DE ÂMBITO LOCAL																							
Comércio Varejista de Alimentação																							
1	C1.1.1	Armazém, empório, mercearia	S	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S
2	C1.1.2	Casa de Carnes (açougue, avícola, peixaria)	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
3	C1.1.3	Quitanda, frutaria	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
4	C1.1.4	Padaria, panificadora	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
5	C1.1.5	Confeitaria, doceira, "bomboniere", sorveteria, "rotisseria"	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
6	C1.1.6	Congelados	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
Comércio Varejista de Alimentação de Grande Porte																							
7	C1.2.1	Supermercados, Centro de Compras, Boulevard	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	S²	S²	S	S	
8	C1.2.2	Hipermercados	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S²	S²	N	N	
Comércio Varejista de Serviços e Entretenimento de Pequeno e Médio Porte																							
9	C1.3.1	Supermercados, Centro de Compras, Boulevard e Galerias	S	S	S	S	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
Comércio Varejista Eventual																							
10	C1.4.1	Adega	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
11	C1.4.2	Bazar (armazinhos e aviamentos)	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
12	C1.4.3	Casa Lotérica	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
13	C1.4.4	Charutaria, Tabacaria	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
14	C1.4.5	Farmácia, Drogeria, Perfumaria e Cosméticos	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	S	S	N	S	N	S	S	S	S	
15	C1.4.6	Floricultura, Flora, Plantas Naturais e Artificiais	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	S	S	S	N	N	N	S	S	S	
16	C1.4.7	Jornais e Revistas	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	S	S	S	N	S	S	S	S	S	
17	C1.4.8	Livraria, Papelaria	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
18	C1.4.9	Plantas e Raízes Medicinais	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
19	C1.4.10	Suprimentos de Informática e de Telefonia	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
20	C1.4.11	Artigos Esportivos	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
21	C1.4.12	Materiais para Escritório	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
Comércio Varejista Especial																							
22	C1.5.1	Postos de abastec. de veículos, comércio e serviços anexos	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
23	C1.5.2	Armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a comercialização varejista	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	
2. COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO																							
Comércio Varejista de consumo excepcional																							
24	C2.1.1	Artesanato, folclore	S	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	
25	C2.1.2	Antiquidades	S	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	
26	C2.1.3	"Boutique"	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
27	C2.1.4	Casa filatélica e numismática (casa de selos e moedas)	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
28	C2.1.5	Galerias de objeto de arte, "design"	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
29	C2.1.6	Artigos importados	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	S	N	N	N	N	N	S	S	S	
Comércio Varejista de Consumo no Local																							
30	C2.2.1	Bar, lanchonete, pastelaria, aperitivos e petiscos, sucos e refrescos	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	S	S	S	S	S	
31	C2.2.2	Restaurantes, cantina, churrascaria, pizzaria	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	S	S	S	S	S	
32	C2.2.3	Casas de Café, Chá, Choperia, "Drinks"	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	S	N	N	N	N	S	S	S	
Comércio Varejista de Centros Intermediários																							
33	C2.3.1	Acessórios e presentes	S	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	
34	C2.3.2	Alimentos para animais, casa de animais domésticos	N	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
35	C2.3.3	Artigos de couro	N	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
36	C2.3.4	Artigos de vestuário	S	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
37	C2.3.5	Artigos esportivos e recreativos	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
38	C2.3.6	Artigos religiosos	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
39	C2.3.7	Artigos para balé	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
40	C2.3.8	Artigos para cabeleiros	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
41	C2.3.9	Artigos para festas	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
42	C2.3.10	Artigos para piscinas	N	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
43	C2.3.11	Bicicletas	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
44	C2.3.12	Bijouterias	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
45	C2.3.13	Brinquedos	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
46	C2.3.14	Calçados	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
47	C2.3.15	Capas, guarda-chuvas, luvas e chapéus	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
48	C2.3.16	Cortinas e tapetes	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
49	C2.3.17	Artigos para decoração	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
50	C2.3.18	CDs, DVDs	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
51	C2.3.19	Eletrodomésticos e utensílios domésticos	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
52	C2.3.20	Eletroeletrônicos	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
53	C2.3.21	Especiarias	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
54	C2.3.22	Estofados e colchões	N	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
Comércio Varejista de Centros Intermediários																							
55	C2.3.23	Artigos para Fotografia e ótica, lentes de contato	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
56	C2.3.24	Joalheria	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
57	C2.3.25	Lonas e toldos	N	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
58	C2.3.26	Louças, porcelanas, cristais	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
59	C2.3.27	Móveis	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
60	C2.3.28	Material para escritório	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
61	C2.3.29	Relojoaria	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
62	C2.3.30	Roupas de cama, mesa e banho	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
63	C2.3.31	Equipamento de Som	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	NN	N	N	N	S	S	S	
64	C2.3.32	Tecidos	S	S	S	S	S²	S	N	N	N	S²	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
Comércio Varejista Diversos																							
65	C2.4.1	Aeromodelismo	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
66	C2.4.2	Materiais de Acabamento para Construção	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
67	C2.4.3	Adubos e outros materiais agrícolas	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
68	C2.4.4	Ar condicionado, aquecedores e equipamentos	S	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
69	C2.4.5	Artefatos de metal	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
70	C2.4.6	Artigos funerários	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
71	C2.4.7	Peças e acessórios de automóveis	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	
72	C2.4.8	Balança	S	S	S	S	S²	S	S²	S²	S²	S²	S²	N	N	N	N	N	N	S	S	S	

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																						
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS
					1	2	3	1	2	3	1	2	3		1	2	3	4	1	2		
73	C2.4.9	Caça e pesca	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
74	C2.4.10	Armas e munições, cutelaria, selas e arreios	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
75	C2.4.11	Cofres	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
76	C2.4.12	Equipamentos para campismo	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
77	C2.4.13	Ferragens	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
78	C2.4.14	Ferramentas	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
79	C2.4.15	Fibras vegetais, juta, sisal, fios têxteis	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
80	C2.4.16	Depósito de gelo de pequeno porte	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
81	C2.4.17	Instrumentos e materiais médicos e dentários	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
82	C2.4.18	Instrumentos elétricos, eletrônicos, de precisão	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
83	C2.4.19	Instrumentos musicais	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
84	C2.4.20	Mapas e impressos especializados	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
85	C2.4.21	Máquinas e equipamentos para comércio e serviço	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
86	C2.4.22	Material de limpeza	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
87	C2.4.23	Material elétrico	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
88	C2.4.24	Material hidráulico	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
89	C2.4.25	Material para desenho e pintura	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
90	C2.4.26	Material para serviço de reparação e de confecção	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
91	C2.4.27	Peças e acessórios para motocicleta	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
92	C2.4.28	Artigos Ortopédicos	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
93	C2.4.29	Roupas profissionais ou de proteção, uniformes militares	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S
Comércio Varejista de Materiais de Grande Porte																						
94	C2.5.1	Acessórios para máquinas e instalações mecânicas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
95	C2.5.2	Automóveis, caminhões, ônibus inclusive acessórios e peças	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
96	C2.5.3	Barcos e motores marítimos inclusive peças	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
97	C2.5.4	Concessionária de veículos de pequeno e médio porte	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
98	C2.5.5	Equipamentos pesados e para combate ao fogo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
99	C2.5.6	Implementos Agrícolas	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
100	C2.5.7	Máquinas e equipamentos para agricultura e para a indústria	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
101	C2.5.8	Pequenos aviões	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	N
102	C2.5.9	Trailers e outros veículos motorizados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	N
103	C2.5.10	Veículos automotivos	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
104	C2.5.11	Máquinas e equipamentos industriais em geral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Comércio Varejista e depósito de materiais em geral (até 500 m² de área construída e mínimo de 1000 m² de área do terreno)																						
105	C2.6.1	Artefatos para construção em barro cozido	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
106	C2.6.2	Artefatos para construção de cimento	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
107	C2.6.3	Artefatos para construção em concreto	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
108	C2.6.4	Artefatos para construção em madeira	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
109	C2.6.5	Artefatos para construção em plástico	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
110	C2.6.6	Artefatos em madeira aparelhada	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
111	C2.6.7	Materiais de Construção em geral.	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
Comércio Varejista e depósito de materiais em geral (até 500 m² de área construída e mínimo de 1000 m² de área do terreno)																						
112	C2.6.8	Cal e cimento	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
113	C2.6.9	Gesso	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
114	C2.6.10	Ferro para construção	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
115	C2.6.11	Artigos de cerâmica	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
116	C2.6.12	Depósito e Distribuidoras de bebidas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
117	C2.6.13	Depósito de instalações comerciais e industriais	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
118	C2.6.14	Garrafas e outros recipientes	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
119	C2.6.15	Metais e ligas metálicas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
120	C2.6.16	Minerais	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
121	C2.6.17	Pedras para construção	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
122	C2.6.18	Pisos e revestimentos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
123	C2.6.19	Veículos automotivos em geral, máquinas e implementos agrícolas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
124	C2.6.21	Máquinas e implementos industriais	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N	S
Comércio Varejista de produtos perigosos																						
125	C2.7.1	Alcool	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
126	C2.7.2	Artefatos de borracha, plástico	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
127	C2.7.3	Carvão	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S
128	C2.7.4	Gás engarrafado especiais não tóxico e não explosivo	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	S	S	N	S
129	C2.7.5	Inseticidas	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	S	S	N	S
130	C2.7.6	Materiais lubrificantes	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
131	C2.7.7	Óleos combustíveis e graxas	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
132	C2.7.8	Pneus	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
133	C2.7.9	Produtos químicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N
134	C2.7.10	Resinas e gomas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
135	C2.7.11	Tintas e vernizes	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
Comércio Varejista Especial (atividades que necessitam de autorização prévia do delegado da Polícia Civil)																						
136	C2.8.1	Ferro velho	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N
137	C2.8.2	Comércio de Fogos de Artíficos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N
3 – COMÉRCIO ATACADISTA																						
Comércio Atacadista de produtos alimentícios																						
138	C3.1.1	Alimento para animais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
139	C3.1.2	Animais abatidos – aves, carnes, pescados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
140	C3.1.3	Bebidas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
141	C3.1.4	Café, chá	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
142	C3.1.5	Cereais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
143	C3.1.6	Hortaliças, legumes, verduras e frutas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
144	C3.1.7	Leite, laticínios e frios	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
145	C3.1.8	Óleos, laticias	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
146	C3.1.9	Ovos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
147	C3.1.10	Sal, açúcar, especiarias	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
148	C3.1.11	Adubo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
149	C3.1.12	Rações	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
150	C3.1.13	Embutidos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																						
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS
					1	2	3	1	2	3	1	2	3		1	2	3	4	1	2		
Comércio Atacadista de produtos ligados a construção civil																						
151	C3.2.1	Materiais de construção em geral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
152	C3.2.2	Materiais para reciclagem	N	N	N	N	N	N	N	N	S*	S*	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
153	C3.2.3	Ferro, Aço, Alumínio e ligas estáveis	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
154	C3.2.4	Madeira	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
155	C3.2.5	Materiais de construção em geral exceto granulares a granel (areia e brita).	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	N
Comércio Atacadista de materiais de grande porte																						
156	C3.3.1	Acessórios para máquinas e instalações mecânicas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
157	C3.3.2	Aparelhos elétricos e eletrônicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
158	C3.3.3	Aparelho e equipamentos de som	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
159	C3.3.4	Aquecedores e ar condicionado – equipamento	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
160	C3.3.5	Artefatos de borracha, metal, plástico	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
161	C3.3.6	Artefatos e materiais para construção em geral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
162	C3.3.7	Acessórios e peças para veículos automotores	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
163	C3.3.8	Acessórios e peças – barcos, motores de lanchas e marítimos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
164	C3.3.9	Acessórios e peças – veículos não motorizados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
165	C3.3.10	Balanças	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
166	C3.3.11	Cortinas e tapetes	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
167	C3.3.12	Eletrodomésticos e eletroeletrônicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
168	C3.3.13	Equipamentos para combate ao fogo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
169	C3.3.14	Equipamentos para jardim	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
170	C3.3.15	Equipamentos pesados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
171	C3.3.16	Ferragens	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Comércio Atacadista de materiais de grande porte																						
172	C3.3.17	Ferramentas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
173	C3.3.18	Implementos agrícolas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
174	C3.3.19	Instrumentos de mecânica – técnica e controle	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
175	C3.3.20	Madeira aparelhada	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
176	C3.3.21	Máquinas e equipamentos para prestação de serviços	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
177	C3.3.22	Máquinas e equipamentos para uso comercial, industrial	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
178	C3.3.23	Material elétrico	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
179	C3.3.24	Material hidráulico	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
180	C3.3.25	Metais e ligas metálicas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
181	C3.3.26	Móveis	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
182	C3.3.27	Vídeos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
183	C3.3.28	Máquinas e implementos agrícolas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
184	C3.3.29	Máquinas e implementos industriais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
185	C3.3.30	Máquinas em geral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Comércio Atacadista de produtos perigosos																						
186	C3.4.1	Alcool	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
187	C3.4.2	Combustível em Geral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
188	C3.4.3	Gás engarrafado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
189	C3.4.4	Inseticidas, defensivos agrícolas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
190	C3.4.5	Carvão	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
191	C3.4.6	Lubrificantes	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
192	C3.4.7	Papel e derivados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
193	C3.4.8	Pneus	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
194	C3.4.9	Metais pesados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
195	C3.4.10	Produtos químicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
196	C3.4.11	Tintas, resinas e vernizes	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
197	C3.4.12	Plástico	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
198	C3.4.13	Borracha	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
199	C3.4.14	Óleos e Graxas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Comércio Atacadista de produtos agropecuários e extrativos																						
200	C3.5.1	Algodão	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
201	C3.5.2	Borracha natural	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
202	C3.5.3	Couros crus, peles	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
203	C3.5.4	Ferros e Ferragens	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
204	C3.5.5	Fibras vegetais, juta, sisal	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
205	C3.5.6	Gado (bovino, equino, suíno)	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
206	C3.5.7	Goma vegetal	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
207	C3.5.8	Lenha	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
208	C3.5.9	Madeira bruta	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
209	C3.5.10	Sementes, grãos e frutos	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
210	C3.5.11	Tabaco	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Comércio Atacadista Diversificado																						
211	C3.6.1	Adubos e fertilizantes	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
212	C3.6.2	Artigos de couro	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
213	C3.6.3	Aviamentos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
214	C3.6.4	Bijouterias	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
215	C3.6.5	Brinquedos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
216	C3.6.6	Cabeleireiros (artigos e perucas)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
217	C3.6.7	Caça e pesca, selas e arreios, armas e munições, cutelaria	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
218	C3.6.8	Camping – equipamentos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
219	C3.6.9	Capas e guarda-chuvas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
220	C3.6.10	Chapéus, luvas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
221	C3.6.11	CDs e DVDs	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
222	C3.6.12	Artigos esportivos e recreativos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
223	C3.6.13	Fios têxteis	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
224	C3.6.14	Flores artificiais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
225	C3.6.15	Fotografia, cinematografia (material)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
226	C3.6.16	Garrafas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
227	C3.6.17	Instrumentos musicais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
228	C3.6.18	Jóias, relógios	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
229	C3.6.19	Louças, porcelanas, cristais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																				
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO	SC	SCH	SDC	SPA	SI	SPC	SEIS								
					1	2	1	2	3	1	2	3	4	1	2					
230	C3.6.20	Material de desenho, de escritório	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
231	C3.6.21	Material de limpeza	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
232	C3.6.22	Ótica	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
233	C3.6.23	Papel de parede	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
234	C3.6.24	Perfumaria e artigos de tocador	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
Comércio Atacadista Diversificado																				
235	C3.6.25	Produtos químicos (não perigosos)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
236	C3.6.26	Roupa de cama, mesa e banho	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
237	C3.6.27	Roupas – vestuário	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
238	C3.6.28	Sacos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
239	C3.6.29	Tabaco	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
240	C3.6.30	Tecidos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
241	C3.6.31	Utensílios domésticos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	N	N
Comércio Atacadista Diferenciado																				
242	C3.7.1	"Shopping Centers", "festival wall", "outlet centers"	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S ⁴	N
243	C3.7.2	Condomínio de loja de grande porte	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N
4.CULTOS																				
Espaços para cultos																				
244	E1.1.1	Igrejas	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	N	S
245	E1.1.2	Templos	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	N	S
246	E1.1.3	Sinagogas	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	N	S
247	E1.1.4	Terreiros	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	N	S
Espaços de Permanência																				
248	E1.2.1	Monastérios	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N
249	E1.2.2	Seminários	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N
250	E1.2.3	Conventos	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N
251	E1.2.4	Pensionatos	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N
252	E1.2.5	Casa para Retiros Religiosos	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	N	N
5.ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS																				
Equipamentos de atendimento ao público																				
253	E2.1.1	Agências de órgãos municipais, estaduais e federais	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S ²	N	N	N	N	S	S	S
254	E2.1.2	Delegacias e posto de polícia	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	S	N	N	S	S	S
255	E2.1.3	Varas distritais	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
256	E2.1.4	Serviço funerário	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
257	E2.1.5	Corpo de Bombeiros	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
258	E2.1.6	Cartório de Notas e Protestos	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
259	E2.1.7	Cartório de Registro Civil	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
260	E2.1.8	Cartório de Registro de Imóveis	N	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S
Equipamentos diferenciados																				
261	E2.2.1	Juizados	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S ²	N	N	N	N	N	S	S
262	E2.2.2	Prefeitura	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
263	E2.2.3	Câmara de Vereadores	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
264	E2.2.4	Central de Polícia	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
265	E2.2.5	Central telefônica	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
Equipamentos de grande porte																				
266	E2.3.1	Quartéis	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N
267	E2.3.2	Cemitério	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N
268	E2.3.3	Crematório	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N
4- INDÚSTRIA																				
269	I	Indústria (conforme disposto nos artigos 114 à 120 desta lei), inclusive condomínio	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	S	N
5 - RESIDÊNCIA																				
270	R1.1.1	Loteamento Residencial	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N	N	N	S
271	R1.1.2	Loteamento Industrial	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	N	N
6 - SERVIÇOS LOCAIS																				
Serviços profissionais e de negócios																				
272	S1.1.1	Ações e valores mobiliários	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S ²	N	N	N	N	S	S	S
273	S1.1.2	Agências bancárias	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	S
274	S1.1.3	Agências de capitalização	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
275	S1.1.4	Agência de passagens e turismo	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
276	S1.1.5	Assessoria fiscal e tributária	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S
277	S1.1.6	Assessoria de importação e exportação	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S
278	S1.1.7	Assessoria em geral, holding	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S
279	S1.1.8	Auditoria e Peritagem	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	S ²	S ²	S ²	N	S	S	S
280	S1.1.9	Avaliadores	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	N	N	N	N	S	S	S
281	S1.1.10	Consulados e legações (representações diplomáticas)	N	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
282	S1.1.11	Consultoria	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	S	S	S ¹	N	S	S	S
283	S1.1.12	Distribuição de títulos e valores	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
284	S1.1.13	Escritórios, consultórios e "ateliers" de profissionais autônomos,	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	S	S	S ¹	N	S	S	S
Serviços profissionais e de negócios																				
285	S1.1.14	Escritórios técnicos profissionais	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S ²	S	S	S ²	N	S	S	S
286	S1.1.15	Financeiras e financiamentos	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	S	N	N	N	N	S
287	S1.1.16	Fundos de investimentos	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S
288	S1.1.17	Cabines para localização de caixas bancárias automáticas	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	S	S	N	N	S	S	S
289	S1.1.18	Cabines para serviço de revelação de filmes	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
290	S1.1.19	Banca de Jornal	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S
291	S1.1.20	Videolocadoras	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	N	S	N	N	N	S	S
292	S1.1.21	Contabilidade	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S
293	S1.1.22	Promoção de Vendas	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S
294	S1.1.23	Processamento de Dados	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	N	N	N	N	S	S	S
Serviços pessoais e domiciliares																				
295	S1.2.1	Alfaiate, costureiro	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S ²	N	S	N	N	N	N	S
296	S1.2.2	Bordados, plissês, cerzidores, cobertura de botões e similares	S	S	S	S	S	S ²	S	N	N	N	S	N	S	N	N	N	N	S
297	S1.2.3	Chaveiro	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	N	S	N	N	N	N	S
298	S1.2.4	Elettricista	S	S	S	S	S	S ²	S	S ²	S ²	S ²	S	S ²	S	S ²	N	S	S	S

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																										
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS				
					1	2	1	2	3	1	2	3	1		2	3	4	1	2							
299	S1.2.5	Encanador, pintor, jardineiro	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
300	S1.2.6	Instituto de beleza	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
301	S1.2.7	Lavanderia, tinturaria (não industriais)	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
302	S1.2.8	Sapateiro	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
Serviços Eventuais																										
303	S1.3.1	Primeiros Socorros para veículos automotores	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
Serviços sócio-culturais																										
304	S1.4.1	Associações beneficentes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
305	S1.4.2	Associações de bairro	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
306	S1.4.3	Associações culturais	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
Serviços de Hospedagem																										
307	S1.5.1.1	Pensão	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
308	S1.5.2	Hotel	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
309	S1.5.3	Pousada	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
310	S1.5.4	Motel	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	
311	S1.5.5	Hotel - Fazenda	N	N	S	S	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	
312	S1.5.6	"Resorts"	N	N	S	S	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	N	N	N	
313	S1.5.7	"Time-sharing"	N	N	S	S	N	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
Serviços de Estúdio e Oficinas																										
314	S1.6.1	Reparos de aparelhos eletrônicos portáteis, rádio e TV	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
315	S1.6.2	Reparos de artigo de couro	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
316	S1.6.3	Carimbos	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
317	S1.6.4	Copiadoras, fotocópias, plastificações e serviços de digitação	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
318	S1.6.5	Encadernadores	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
319	S1.6.6	Engraxatarias	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S	
320																										

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																							
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS	
					1	2	3	1	2	3	1	2	3		1	2	3	4	1	2			
Serviços de Saúde de Grande Porte																							
374	S2.3.1	Centro de Reabilitação	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	N	S
375	S2.3.2	Hospitais, maternidades	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
376	S2.3.3	Clínicas de repouso e reabilitação	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	N	N
377	S2.3.4	"Spas"	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	N	N
378	S2.3.5	Casas de idosos	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	S	N	N	S	S	N	N
379	S2.3.6	Sanatório	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
380	S2.3.7	Hospital Veterinário	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
Serviços de Educação																							
381	S2.4.1	Auto-escola e moto escola	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
382	S2.4.2	Escola de arte	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
383	S2.4.3	Escola de dança e música	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
384	S2.4.4	Escola de informática	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
385	S2.4.5	Escola de ioga	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
386	S2.4.6	Escola doméstica	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
387	S2.4.7	Academia de Ginástica e Esportes	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
388	S2.4.8	Cursos de línguas	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
389	S2.4.9	Cursos por correspondência	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
390	S2.4.10	Cursos Supletivos	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
391	S2.4.11	Cursos em geral	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
392	S2.4.12	Escolas de Ensino Fundamental, maternal e pré-escola	N	N	S	S	S	S	S	S	N	S ²	S ²	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S	S
Serviços de Educação																							
393	S2.4.13	Escola de Ensino Médio e ensino técnico	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S	S
394	S2.4.14	Escola de Ensino Superior	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S	S
Serviços Sócio-Culturais																							
395	S2.5.1	Associações e fundações científicas	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
396	S2.5.2	Organizações associativas de profissionais	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
397	S2.5.3	Sindicatos ou organizações similares do trabalho	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S ²	N	N	N	N	S	S	S	S
398	S2.5.4	Centro de orientação familiar, profissional, a lactantes, a migrantes	N	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S ²	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços de Esportes, Cultural, Lazer e Meio Ambiente																							
399	S2.6.1	Anfiteatro	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S	S
400	S2.6.2	Biblioteca	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	N	S	N	N	S	S	S	S
401	S2.6.3	Parque Infantil	S	S	S	S	S	S	N	N	N	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
402	S2.6.4	Campos e quadra de esportes	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
403	S2.6.5	Pistas	N	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
404	S2.6.6	Piscinas	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
405	S2.6.7	Clubes recreativos e esportivos	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
406	S2.6.8	Campismo	N	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
407	S2.6.9	Ginásios, centros esportivos	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
408	S2.6.10	Auditórios, museus, centros culturais	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
409	S2.6.11	Centro de Convenções	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S ²	S	S	S	N	N	S	S	S	S
410	S2.6.12	Instalações para feiras e exposições	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
411	S2.6.13	Parque de Diversões	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
412	S2.6.14	Hipódromo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
413	S2.6.15	Hípica	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
414	S2.6.16	Autódromo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
415	S2.6.17	Zoológico	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
416	S2.6.18	Parques, Bosques, Trilhas, Arvorismo e Camping	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N
Serviços Sociais																							
417	S2.7.1	Orfanato	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	S	N	S
418	S2.7.2	Albergue	N	N	S	S	S	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	N	S	S	N	S
419	S2.7.3	Asilo	N	N	S	S	S	N	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
420	S2.7.4	Centro de Reintegração: dependentes químicos, deficientes e acidentados	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	N	S
421	S2.7.5	Internação de Menores	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N
Serviços de Entretenimento																							
422	S2.8.1	Cinemas	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
423	S2.8.2	Boliche	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
424	S2.8.3	Saía de festas, bailes, "buffets"	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
425	S2.8.4	Casas de Espetáculos	N	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	N
426	S2.8.5	Casas de dança	N	N	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	N
427	S2.8.6	Cafés-teatro	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
428	S2.8.7	Boates e Quadra de Escola de Samba	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
429	S2.8.8	Teatros	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
430	S2.8.9	Diversão eletrônica	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	N
Serviços Especiais de Entretenimento																							
431	S2.9.1	Lan House	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S	N
Serviços de Estúdios, Laboratórios e Oficinas Técnicas																							
432	S2.10.1	Análise técnica	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
433	S2.10.2	Controle tecnológico	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
434	S2.10.3	Estúdio de fotografia/cinema	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
435	S2.10.4	Gravação de filmes e de som	N	N	S	S	S	S	N	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
436	S2.10.5	Gravação de áudio e vídeo	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
437	S2.10.6	Instrumentos científicos e técnicos	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
438	S2.10.7	Laboratórios de análises químicas	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
439	S2.10.8	Lapidação	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
440	S2.10.9	Microfilmagem	N	N	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
441	S2.10.10	Laboratório de controle tecnológico	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Oficinas de conservação, manutenção, limpeza, reparos, recondicionamento de:																							
442	S2.11.1	Aquecedores e ar condicionados	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
443	S2.11.2	Artefatos de metal, armeiros, ferreiros	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
444	S2.11.3	Balanças	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
445	S2.11.4	Barcos, lanchas	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
446	S2.11.5	Brinquedos	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
447	S2.11.6	Desratização, dedetização e higienização	N	N	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																						
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO			SC			SCH			SDC	SPA				SI		SPC	SEIS
					1	2	3	1	2	3	1	2	3		1	2	3	4	1	2		
448	S2.11.7	Aparelhos elétricos e eletrônicos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
449	S2.11.8	Elevadores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
450	S2.11.9	Entalhadores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
451	S2.11.10	Artigos esportivos e recreativos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
452	S2.11.11	Extintores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Oficinas de conservação, manutenção, limpeza, reparos, recondicionamento de:																						
453	S2.11.12	Aparelhos e equipamentos hidráulicos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
454	S2.11.13	Instrumentos Musicais	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
455	S2.11.14	Máquinas e motores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
456	S2.11.15	Pintura de placas e cartazes	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
457	S2.11.16	Raspagem e lustração de assoalhos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
458	S2.11.17	Eletrodomésticos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
459	S2.11.18	Embalagens	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
460	S2.11.19	Instalações para ensaio e análise de materiais	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
461	S2.11.20	Componentes e produtos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços relacionados a veículos																						
462	S2.12.1	Oficina Mecânica e motores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
463	S2.12.2	Acessórios, alinhamento, amortecedores, balanceamento, baterias, radiadores de veículos automotores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
464	S2.12.3	Borracharia	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
465	S2.12.4	Retificação de chassis de veículos automotores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
466	S2.12.5	Eletricista de veículos automotores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
467	S2.12.6	Estofamento de veículos automotores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
468	S2.12.7	Autoelétrico	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
469	S2.12.8	Oficina de montagem, reparo, manutenção e limpeza de veículos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços de aluguel, distribuição e guarda de bens móveis																						
470	S2.13.1	Aluguéis de veículos leves	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
471	S2.13.2	Aluguéis de equipamentos de som eletro-eletrônicos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
472	S2.13.3	Aluguéis de louças e móveis	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
473	S2.13.4	Aluguéis de vestimentas e toalhas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
474	S2.13.5	Depósito de equipamentos de "buffets"	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
475	S2.13.6	Depósito de equip. e materiais de empresas de prest. de serviços	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
476	S2.13.7	Distribuição de fitas cinematográficas e de televisão	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
477	S2.13.8	Distribuição de jornais e revistas	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
478	S2.13.9	Distribuição em geral	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
479	S2.13.10	Estacionamento	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
480	S2.13.11	Guarda móveis de pequeno porte	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
481	S2.13.12	Guarda de veículos de socorro	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços Externos																						
482	S2.14.1	Construção por administração – empreiteiros	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
483	S2.14.2	Mensageiros e entregas de encomendas ("motoboy")	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
484	S2.14.3	Transporte Executivo	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços de Promoção de Eventos																						
485	S2.15.1	Instalação e suporte para convenções, congressos e comemorações	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
486	S2.15.2	Feiras e exposições	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços de Promoção de Eventos																						
487	S2.15.3	Show-Room	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
Serviços Financeiros																						
488	S2.16.1	Bolsa de valores	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
489	S2.16.2	Caixas beneficentes	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	S	S
490	S2.16.3	Câmaras de comércio	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	S	S
491	S2.16.4	Estabelecimento de Câmbio	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
492	S2.16.5	Carteiras de saúde	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
493	S2.16.6	Cartões de crédito	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
494	S2.16.7	Comissários de despachos	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
495	S2.16.8	Empresas de incentivo fiscal	N	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	S	S
8. SERVIÇOS ESPECIAIS																						
Garagem para empresas de transporte																						
496	S3.1.1	Empresas de mudanças	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
497	S3.1.2	Garagem de frota de caminhões, ônibus, vans e táxis	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
498	S3.1.3	Garagem de frota têxtil	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
499	S3.1.4	Garagem de ônibus	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
500	S3.1.5	Garagem de tratores e máquinas afins	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
501	S3.1.6	Terminal de transporte de carga	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
502	S3.1.7	Locadoras de veículos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
503	S3.1.8	Locadora de equipamentos leves	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
504	S3.1.9	Locadoras de tratores, guinchos e guias	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
505	S3.1.10	Garagens e estacionamentos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Instalações e serviços de logística																						
506	S3.2.1	Centrais de suprimentos de indústrias e de redes varejistas e atacadistas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
507	S3.2.2	Carga aérea	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
508	S3.2.3	Armazéns alfandegados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Serviços de depósito e armazenagem																						
509	S3.3.1	Aluguel de máquinas e equip.pesados – guindastes, guias, tratores	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
510	S3.3.2	Aluguel de veículos pesados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
511	S3.3.3	Armazenagem de estocagem de mercadorias	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
512	S3.3.4	Depósito de despacho	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
513	S3.3.5	Depósito de materiais e equipamentos de empresas construtoras	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
514	S3.3.6	Guarda de animais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	S	S	N	N
Serviços de Transformações																						
515	S3.4.1	Marmoraria	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	S	N
516	S3.4.2	Carpintaria	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	S	N
517	S3.4.3	Marcenaria	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	S	N
518	S3.4.4	Serralheria	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S	S	N

ANEXO I - USOS ADMITIDOS																			
Item	Cód.	Atividades	ENTORNO DO PARQUE	SE	SCO	SC	SCH	SDC	SPA	SI	SPC	SEIS							
					1	2	1	2	3	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2
519	S3.4.5	Funilaria e pintura	N	S	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S
520	S3.4.6	Gráfica, clicheria, fotolito	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S
521	S3.4.7	Tipografia	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S	S
Serviços Externos de Grande Porte																			
522	S3.5.1	Transporte Rodoviários de Cargas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	N
Antenas transmissoras (devem obedecer a lei nº 1.266 de 01 de dezembro de 2000)																			
523	S3.6.1	Antenas transmissoras de rádio	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S
524	S3.6.2	Antenas transmissoras de televisão	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S
525	S3.6.3	Antenas transmissoras de telefonia celular	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S
526	S3.6.4	Antenas transmissoras de telecomunicações em geral	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S
527	S3.6.5	Antenas transmissoras de radiação eletromagnética em geral	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S
Outros serviços especiais																			
528	S3.7.1	Cooperativas de reciclagem	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N
9. SERVIÇOS RELACIONADAS A AVIAÇÃO																			
529	S4.1.1	Aeroclube	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
530	S4.1.2	Aeroporto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
531	S4.1.3	Angares	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
532	S4.1.4	Outros serviços relacionados a aviação	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N
10. CONDOMÍNIOS																			
533	V1.1.1	Condomínio horizontal residencial	N	S	S	S	S	S	S ¹	N	N	S	N	N	N	N	N	N	N
534	V1.1.2	Condomínio horizontal comercial e de prestação de serviço	N	S	S	S	S	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S
535	V1.1.3	Condomínio horizontal industrial	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	S	S	N
536	V1.1.4	Condomínio vertical comercial e de prestação de serviço	S	S	S	S	S	S	N	S ²	N	N	S	N	N	N	N	S	S
537	V1.1.5	Condomínio vertical residencial	S	S	S	S	S	S	N	S ²	N	N	S	N	N	N	N	N	S

S¹ Atividade somente para correspondência

S² Atividade permitida somente em centros específicos ou comerciais e nas vias permitidas para a atividade conforme consta no anexo VII

S³ Atividade permitida desde que a densidade demográfica seja de 8 hab/km².

S⁴ Atividade permitida somente na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli